

Lei n.º 311/2022.

Ementa: Atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro, e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Os servidores municipais, efetivos ou comissionados, que exercerem função na Comissão Permanente de Licitação receberão gratificação adicional aos seus vencimentos de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º. Os servidores que exercerem as funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Fiscal de Contratos, receberão uma gratificação adicional aos seus vencimentos de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria consignada ao pagamento de pessoal civil constante na Lei de Orçamento do exercício 2022 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2022.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

